



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Triunfo**  
**CNPJ. 08.924.060/0001-02**

Lei Nº 449/2007

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Triunfo a  
abrir Crédito Especial, para fins que especifica.**

(Art. 1º)– Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado a aquisição de terrenos neste município obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**02030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0412220021.007 – Aquisição de Terrenos

4.0.00.00- Despesas de Capital

4.5.00.00-Inversões Financeiras

4.5.90.00-Aplicações Diretas


4.5.90.61-Aquisições de Imóveis.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

(Art. 2º)- Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II,III, parágrafo 1º do Artigo. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

(Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Triunfo-PB, em 19 de março de 2007.

  
**Damísio Mangueira da Silva**  
**Prefeito Municipal.**